



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

DOQ 035 ANO III

LEI N.º 1722, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTOR: PODER EXECUTIVO

“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, os cargos de provimento por concurso público, conforme descrito no Anexo desta lei.

§ 1º - Os vencimentos dos cargos serão fixados de acordo com o que dispõe a Lei n.º 299/98, de 31 de março de 1998 – Plano de Classificação de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Pessoal Ativo do Poder Executivo do Município de Queimados.

§ 2º - O regime jurídico dos cargos criados por esta lei será estatutário na forma da Lei n.º 1060/11.

Art. 2º - As atribuições dos cargos públicos estão definidas na Lei n.º 1052/11.

Art. 3º - As despesas com aplicação desta lei correrão à conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

ANEXO

NOVOS CARGOS	QUANTITATIVO DE VAGAS
PROFESSOR I – PORTUGUÊS	12
PROFESSOR I – MATEMÁTICA	10
PROFESSOR I – CIÊNCIAS	01
PROFESSOR I- GEOGRAFIA	01
PROFESSOR I- HISTÓRIA	02
TOTAL	26